



**PREFEITURA  
DE ICAPUÍ**  
COM O PÔVO RUMO AO NOVO

062/90

LEI Nº 010/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I.:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para criar a seguinte dotação:

1 03070212 04 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

4210 - Aquisição de imóveis ..... Cr\$ 250.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 04 de junho de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Francisco José Teixeira  
PREFEITO MUNICIPAL